



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 194

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA A FIRMAR
CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ATRVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALMIRO MÜLLER?, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o
Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria da Saúde
destinado à prestação de assistência médica e farmacêutica à popu-
lação do Município.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial
no valor de 6.300,00 (seis mil e trezentos) cruzeiros assim classificado:
- UNIDADE: Gabinete do Prefeito
SUB UNIDADE: Saúde e Saneamento
Categoria ECONOMICA: 3000 - Despesas Correntes
VERBA 3200- Transferências Correntes
CONSIGNAÇÃO 3210 - Subvenções Sociais
SUB CONSIGNAÇÃO 3213 - Instituições Estaduais
ELEMENTO 3213.... Secretaria da Saúde Pública do Estado de Santa
Catarina.....Cr\$ 6.300,00
- Art. 3º - Para ocorrer a despesa prevista no artigo anterior, fica anulada a
consignação orçamentária 3.2.1.5/23 de orçamento vigente no valor de
Cr\$. 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros).
- Art. 4º - O chefe do Executivo Municipal fará consignar nos orçamentos de exer-
cícios futuros dotação para o Prefeito cumprimento do Convênio e outras
programações setoriais
- Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Peritiba em, 01 de abril de 1974.

Almiro Müller

ALMIRO MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba,
aos 01 do mês de abril de 1974.

Dulci Schneider
SECRETARIO